

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18010005/21**

O Município de MILHÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ, consoante autorização do(a) Sr(a). CAMILE SIMPLICIO DA CRUZ, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Saúde vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18010005/21 encontra-se fundamentado no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de MILHÃ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.